

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2022

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de 13º salário dos vereadores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Os vereadores do Município de Casimiro de Abreu, RJ, receberão décimo terceiro salário, conforme disciplina a Constituição Federal, art. 7°, VIII; art. 37, XV e art. 39°, § 3° e 4°.

Parágrafo único – Os valores referentes ao décimo terceiro salário será pago no mês de dezembro, correspondendo ao valor da remuneração percebida no mesmo mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução 003/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito desde 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022

Marcos Frese Miller

Presidente

Wellington Azevedo dos Santos

Primeiro Secretário

Carlos Eduardo do Couto Paschoal
Vice-Presidente

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos Segundo Secretário